

Divinópolis, 17 de Agosto de 2023.

Ofício nº 98/2023 – CMS/DV/MG

Ilmo Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Ilma Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Sr. José Braz
Vereador e Presidente da Comissão de Saúde Câmara Municipal

Ilmo Sr. Alan Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ilma Sra. Sheila Salvino
Assessoria Administrativa e interface Jurídica

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e; cumprimentando-os gentilmente, vem através deste, solicitar as informações a seguir:

Referente ao Contrato: SEMUSA nº 012/2021, Processo Licitatório nº 164/2021, Dispensa de Licitação nº 062/2021, Processo de Compra nº 339/2021 da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que sagrou-se a Contratada: POTENZA SOLUÇÕES PREDIAIS E FACILITIES LTDA – CNPJ: 35.735.815/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabágli, nº 1093 – Sala 701, Bairro Luxemburgo –Belo Horizonte/MG; Representada pela Sra. Grasielle Oliveira Espósito, com o objeto a seguir:

Contratação de prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos de adaptação, planilhas, orçamentos, memorial descritivo, projeto básico e executivo, devendo atender as diligências e exigências da SES/MG para

instalação de Hospital de Campanha no Hospital Regional de Divinópolis, para atendimento de pacientes COVID.

DOS VALORES: Fica estimado o valor Global do presente contrato em **R\$ 152.503,20 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)**, elaborado à partir da tabela de preços da superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

Considerando que o contrato informa que as despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS;

Considerando que o contrato aborda em sua Cláusula sétima, que a vigência do contrato será de 10 (dez) dias a partir da emissão de Ordem de serviço;

Considerando que na cláusula 7.4 – A CONTRATADA é obrigada a corrigir de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades;

Considerando que o contrato estabelece em sua cláusula Oitava, que o CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento após a apresentação da Nota Fiscal por parte do licitante vencedor, aceitação, atesto pelo recebimento das mercadorias ora contratadas e que a CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente contrato de acordo com o estipulado neste instrumento;

Considerando que o contrato é datado e assinado em 15/06/2021 conforme imagem ilustrativa abaixo, recortada do contrato disponibilizado em portal da Transparência da Prefeitura de Divinópolis:

Divinópolis/MG, 15 de Junho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/FMS

GRASIELE OLIVEIRA ESPOSITO
Diretora Executiva - CEO
POTENZA SOLUÇÕES

GRASIELE OLIVEIRA ESPOSITO
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
RG: _____

CPF: _____
RG: _____

Considerando que Divinópolis já possuía nesta data, um Hospital de campanha instalado no estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto, conforme matéria do site da Prefeitura de Divinópolis, inaugurado em Abril de 2020:

ABR 23 23 ABR 2020 SAÚDE Hospital de Campanha recebe primeiros pacientes com suspeita de Covid-19



Fonte: <https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/7417/hospital-de-campanha-recebe-primeiros-pacientes-com-suspeita-de-covid-19>

Considerando que foi noticiado em jornal de grande circulação no Estado no dia 12/03/2021, que o Hospital de Campanha atingiu seu ápice de ocupação, entrando em colapso, conforme ilustração abaixo:



Fonte: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/03/12/interna_gerais,1246283/covid-hospital-de-campanha-atinge-ocupacao-maxima-em-divinopolis.shtml

Considerando que em matéria da comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis disponibilizou em seu site, matéria datada de 14/06/2021, ou seja, um dia antes da assinatura do contrato em questão, que o Hospital de Campanha instalado na UPA voltava a internar pacientes após proibição pela Vigilância Sanitária detectar irregularidades e a gestora da unidade naquela época sanar as irregularidades:

JUN 14 JUN 2021 SAÚDE
14 Hospital de Campanha volta a internar pacientes de Covid-19



Fonte: <https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/9126/hospital-de-campanha-volta-a-internar-pacientes-de-covid-19/>

Considerando que a estrutura do Hospital de campanha de Divinópolis, instalado na UPA começou a ser desmobilizado em 01/11/2021, ou seja, 135 dias após a assinatura do contrato, sem considerar o período disponibilizado pela entrega do objeto pela CONTRATADA.

“A decisão foi tomada pelo Comitê Macrorregional Covid-19 Oeste com base no cenário epidemiológico que tem se mostrado favorável para a desmobilização destes leitos”.

“De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), a previsão é que toda a estrutura seja retirada até o fim desta semana.

“Depois de tanto tempo de sofrimento nesse ambiente que foi pesado durante quase dois anos de operação, a gente fica mais leve em ver esse processo de desmobilização porque significa que não tem tanta demanda de leitos como antes”, disse o secretário de saúde Alan Rodrigo”.



Início > Saúde > Covid-19: estrutura do hospital de campanha é desmontada em Divinópolis

Covid-19: estrutura do hospital de campanha é desmontada em Divinópolis

2/11/2021 | Centro-Oeste, Saúde



Por assunto

Itaúna
Polícia
Centro-Oeste

Publicidade



Fale conosco via
Whatsapp



Fonte: <https://santanafm.com.br/covid-19-estrutura-do-hospital-de-campanha-e-desmontada-em-divinopolis-centro-oeste/>

Covid-19: estrutura do hospital de campanha é desmontada em Divinópolis

Contêineres onde funcionavam leitos de UTI e enfermaria são retirados da área externa da UPA Padre Roberto nesta segunda-feira (1º).

Por TV Integração e g1 Centro-Oeste de Minas —
Divinópolis, MG
01/11/2021 14h02 - Atualizado há um ano



Fonte: <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2021/11/01/covid-19-estrutura-do-hospital-de-campanha-e-desmontada-em-divinopolis.ghtml>

Considerando o texto da matéria veiculada no site da Prefeitura em 01/10/2021, ou seja, 30 dias antes do início da desmobilização do Hospital de Campanha na UPA Padre Roberto, considerando assim, 95 dias após assinatura do contrato, sem considerar o período para entrega do objeto do contrato assinado:

A Prefeitura Municipal de Divinópolis recebeu no final da tarde de hoje, 01/10, comunicado emitido pela Secretaria do Estado de Saúde informando que o Comitê Macrorregional COVID-19 Oeste, em reunião ordinária realizada também hoje, definiu pela desmobilização dos leitos do Hospital de Campanha de Divinópolis.

Para a tomada dessa decisão, considerou-se que:

- Taxa de ocupação dos leitos UTI da Macrorregião Oeste tem ficado consistentemente abaixo dos 40%, tendo alcançado 29% na semana atual. Com a desmobilização, o total de leitos da Macro passará de 169 para 139, resultando em uma taxa de ocupação de 35%, ainda favorável.
- O cenário epidemiológico tem se mostrado igualmente favorável, com consistência na onda verde há 08 semanas.
- A Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis recebeu os ofícios do Complexo de Saúde São João de Deus (nº 834/2021, em 28/09) e do Hospital São Judas de Oliveira (nº 130/2021, em 29/09) nos quais os hospitais informam interesse e disponibilidade em abrir leitos extras em eventual cenário de colapso futuro.
- A SES/MG, por meio da Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, posicionou-se favoravelmente a essa desmobilização, no contexto atual.
- A necessidade de 30 dias de prazo para desmobilização, informada pelo gestor do município de Divinópolis.
- A insuficiência da UPA para fins de absorção dos pacientes da microrregião, considerando que grande parcela da área foi revertida para os leitos COVID, o que causou a necessidade de reorganização na micro com porta de entrada em outros municípios (Pará de Minas, Itaúna,

Cláudio).

Nesse sentido, é importante observar que, a partir do dia 01 de novembro:

- Serão desmobilizados os 30 leitos COVID UTI adulto, 12 leitos de enfermaria adulto e 08 leitos de enfermaria pediátrica, no prazo máximo de 30 dias a contar da data atual. Caso haja desmobilização em data anterior, o município deve informar à Central Regional de Regulação Assistencial para fins de bloqueio dos leitos no SUSfácil.
- Ficarão remanescentes na UPA Divinópolis 20 leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP).
- A UPA Divinópolis será, novamente, conforme fluxo normal, a porta de entrada na rede (para cadastro no SUSfácil) dos pacientes COVID e não-COVID dos municípios: Divinópolis, São Sebastião do Oeste, Carmo do Cajuru, Araújos, Perdígão e São Gonçalo do Pará. Uma vez dada a entrada, a regulação SUSfácil encaminhará os pacientes para a porta disponível mais próxima.
- A microrregião Divinópolis contará, a partir de então, apenas com 12 leitos UTI no Hospital São João de Deus. Tais leitos têm a característica de atenderem a toda a macrorregião, em especial casos de alta complexidade, COVID associado a outras comorbidades (oncologia, hemodinâmica, gestação de alto risco, cirurgia torácica, etc). Assim, orienta-se à Central Regional de Regulação Assistencial buscar manter vagas nesses leitos, evitando a lotação.

Segundo o secretário de saúde, Alan Rodrigo, essa desmobilização de leitos é uma decisão colegiada e importante do Comitê Macrorregional COVID-19 Oeste. “A decisão foi tomada em um momento importante para o município, que necessita ampliar os atendimentos da UPA Padre Roberto, principalmente de pacientes que não estão com COVID-19, uma vez que, grande parte da estrutura física da UPA Padre Libério está dedicada para o tratamento de pacientes com COVID-19, e não estava sendo utilizada, já que o município tem apresentado nas últimas semanas grande redução na taxa de ocupação. Esperamos que isso aconteça de forma gradativa com o retorno na UPA como referência para Urgência e Emergência na cidade e região”,ressaltou.

Cabe destacar alguns pontos dessa matéria:

A Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis recebeu os ofícios do Complexo de Saúde São João de Deus (nº 834/2021, em 28/09) e do Hospital São Judas de Oliveira (nº 130/2021, em 29/09) nos quais os hospitais informam interesse e disponibilidade em abrir leitos extras em eventual cenário de colapso futuro.

Os hospitais de Divinópolis encaminharam ofícios a Superintendência Regional de Saúde se disponibilizando a atender pacientes COVID em caso de risco de saturação assistencial aos pacientes, ofícios estes datados de setembro/2021.

O cenário epidemiológico tem se mostrado igualmente favorável, com consistência na onda verde há 08 semanas.

Demonstra claramente a queda de internações, com taxa de ocupação hospitalar naquele momento em 35% em queda por 08 (oito) semanas.

Segundo o secretário de saúde, Alan Rodrigo, essa desmobilização de leitos é uma decisão colegiada e importante do Comitê Macrorregional COVID-19 Oeste. “A decisão foi tomada em um momento importante para o município, que necessita ampliar os atendimentos da UPA Padre Roberto, principalmente de pacientes que não estão com COVID-19, uma vez que, grande parte da estrutura física da UPA Padre Libério está dedicada para o tratamento de pacientes com COVID-19, e não estava sendo utilizada, já que o município tem apresentado nas últimas semanas grande redução na taxa de ocupação. Esperamos que isso aconteça de forma gradativa com o retorno na UPA como referência para Urgência e Emergência na cidade e região”, ressaltou.

Destaque a fala do Secretário de Saúde na matéria disponibilizada no site da Prefeitura em 01/10/2021.

Fonte: <https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/10337/prefeitura-recebe-comunicado-da-secretaria-do-estado-de-saude-sobre-desmobilizacao-dos-leitos-do-hospital-de-campanha>

Nesse sentido, esse Conselho Municipal de Saúde requer as seguintes informações e documentações:

- 1 - Ao Gestor do contrato, a documentação que comprove que até na data do processo licitatório de dispensa, a resolução ou ata de reunião pela SES/MG, autorizando acordo/comodato para utilização do imóvel em construção localizado no Hospital Regional Divino Espírito Santo, bem como com as diligências e exigências solicitadas pela SES/MG conforme descrito no objeto deste contrato e principalmente o laudo técnico pelas secretarias responsáveis e vigilância Sanitária demonstrando capacidade deste imóvel em abrigar o objeto deste contrato.
- 2 - Ao Gestor do contrato, a documentação que comprove que foram realizados 3 orçamentos que sagrou a empresa contratada vencedora do certame e o tipo de licitação definido para a escolha da CONTRATADA e as empresas concorrentes do certame.
- 3 - Ao Gestor do contrato a Ordem de Serviço nº 3289/2021 ou qualquer outra ordem de execução relacionada a este contrato.
- 4 - Ao Gestor do contrato, a cópia das Nota Fiscal emitida pela contratada e quitada em 15/07/2021.
- 5 - Ao Gestor do contrato, a justificativa para o pagamento ser realizado com recursos municipais investidos em imóvel Estadual sem contrapartida.
- 6 - Ao Gestor do contrato, a descrição por série histórica da data do certame, da assinatura contratual, da entrega do objeto executado pela contratada e do pagamento realizado em 30 dias da dispensa de licitação.

07 - Ao Gestor do contrato, que encaminhe a esse conselho a cópia da planta do local de reforma ou obra referente a este contrato.

08 - Ao Gestor do contrato, que encaminhe a esse conselho a cópia da projeto básico/arquitetônico ou equivalente com as devidas assinaturas do engenheiro, arquiteto, técnico em segurança do trabalho e do Prefeito Municipal com o carimbo de aprovação pela vigilância sanitária com as devidas datas referente a este contrato.

09 - Ao Gestor do contrato, que encaminhe a esse conselho a cópia da planilha de custos para execução da obra do Hospital de Campanha.

10 - Ao Gestor do contrato, que encaminhe a esse conselho a cópia da Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico autor da planilha de custos para execução da obra do Hospital de Campanha, com assinatura e comprovante de pagamento.

10 - Ao Gestor do contrato, que encaminhe a esse conselho a cópia da Anotação de Responsabilidade técnica (ART) no Conselho Regional de engenharia ou conselho correspondente, relativo ao projeto básico com indicação do responsável do responsável técnico para execução da obra do Hospital de Campanha, com assinatura e comprovante de pagamento.

11 - Ao Gestor do contrato, que encaminhe a esse conselho a cópia do memorial descritivo, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro devidamente assinado e datado pelos responsáveis técnicos para execução da obra do Hospital de Campanha.

12 – Documento técnico devidamente assinado e datado, que justifique a razão pela não execução da obra conforme objeto deste contrato, justificando inclusive a razão do gasto de R\$ 152.503,20 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos) sem a devida finalidade entregue.

13 – Documento explicativo que comprove critérios que em 15/06/2021, justificasse a reforma parcial do Hospital Regional Divino Espírito Santo para abrigar hospital de

campanha, sendo que conforme matérias jornalísticas citadas acima, demonstram queda nos índices de internação principalmente devido a imunização por COVID a partir de Janeiro de 2021, fazendo a decisão pela desmobilização do Hospital de campanha vigente no município em 01/10/2021.

14 – Conforme notícia a seguir:



The screenshot shows a news article from G1. The header includes the G1 logo, 'CENTRO-OESTE', and 'TV INTEGRACAO'. The article title is 'Covid-19: Vigilância Sanitária encontra irregularidades em ala anexa ao Bento Menni em Divinópolis; área não pode receber novos pacientes'. The text states that the unit is the responsibility of the Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS), which also manages the UPA and the Hospital de Campanha. It mentions that the institution has 12 hours to solve problems found and that the Executive will conduct an audit of the institute. The author is Anna Lúcia Silva, G1 Centro-Oeste de Minas, and the article is dated 18/06/2021 17h43, updated 2 years ago. Social media sharing icons for Facebook, Twitter, WhatsApp, Telegram, and LinkedIn are visible.

Que em 18/06/2021, matéria disponibilizada pelo site G1, mostra que a vigilância sanitária interditou ala em Hospital Bento Menni, que gerido pela empresa IBDS na época, encontrou irregularidades para receber pacientes COVID devido a infraestrutura e assistencial, à saber:

- Foi constatado funcionamento em local de saúde sem projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;
- A área física não atende a legislação vigente e é incompatível para internação de pacientes;
- Não tem rede de gases medicinais, pisos das enfermarias e banheiros com várias partes sem revestimentos, não permitindo limpeza e desinfecção adequadas;

- Há utilização de camas não hospitalares, sem grades e não reguláveis para todos os pacientes;
- A ala não apresenta dimensionamento de pessoal da enfermagem de acordo com o perfil da demanda;
- A equipe usa equipamento de raio X móvel como fixo, sem apresentar autorização do responsável técnico;
- A unidade não apresenta laudos de levantamento radiométrico e testes constantes dos equipamentos de raios X;
- Não tem equipamento de proteção individual para profissionais que realizam os procedimentos radiológicos.

Fonte: <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2021/06/18/covid-19-vigilancia-sanitaria-encontra-irregularidades-em-ala-anexa-ao-bento-menni-em-divinopolis-area-nao-pode-receber-novos-pacientes.ghtml>

Mediante ao apresentado pela Vigilância Sanitária sobre a instalação de ampliação do Hospital de Campanha na Clínica Bento Menni, o que em comparativo, garantiria a vantajosidade de uma ampliação do Hospital de campanha em estrutura do Hospital Regional com obras paradas a vários anos?

Sendo assim, aguarda-se a urgente manifestação do gestor contratual a que se refere o requerimento acima e o Gestor da Saúde na pessoa do Secretário Municipal de saúde para que no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, o retorno com as devidas respostas a este ofício, sob o risco de ajuizamento de notícia de fato, pelo cerceamento ao direito de fiscalizar deste conselho garantido pela legislação vigente aos órgãos judiciários.

Atenciosamente.



Conselho Municipal de Saúde
Guilherme Lacerda Teixeira - Presidente